

a 4.ª e 5.ª posição remuneratória da carreira de assistente técnico e entre o nível remuneratório 9 e 10 da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, com efeitos a 1 de Dezembro de 2011, sujeito a período experimental de 120 dias, nos termos legais (n.º 2 da Cláusula 6.ª do ACT n.º 1/2009, de 28/09 e do Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010, de 02/03).

12 de Dezembro de 2011. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Isabel M. S. Ressurreição*.

205450841

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.

Direcção Regional de Mobilidade e Transportes do Centro

Aviso (extracto) n.º 24177/2011

O Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P. faz saber que a empresa Marques, L.ª, com sede na Av. Dr. António José de Almeida, 218 — 1.º Esq.º. — 3514-504 Viseu, requereu a concessão de uma carreira regular de passageiros, entre Travancinha e Seia (por Carragozela), passando por Santa Eulália, Maceirinha, Carragozela, Várzea e Catraia de Assamaça.

Nos termos do 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis aprovado pelo Decreto n.º 37272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida, no prazo de sessenta dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Direcção Regional de Mobilidade e Transportes do Centro, sita na Av. Fernão de Magalhães, 511/513, 3000-177 Coimbra.

9 de Dezembro de 2011. — O Director Regional, *Manuel Miranda Góis*.

305448233

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR,
DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**

Gabinete do Secretário de Estado das Florestas
e Desenvolvimento Rural

Declaração de rectificação n.º 1925/2011

Ao abrigo do disposto no artigo 9.º do Despacho Normativo n.º 35-A/2008, de 29 de Julho, alterado e republicado pelo Despacho Normativo n.º 13/2009, de 1 de Abril, rectifica-se, por ter saído com inexactidão, que, no n.º 3 do despacho n.º 16448/2011, de 5 de Dezembro de 2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232, de 5 de Dezembro de 2011, onde se lê «O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*» deve ler-se «O presente despacho produz efeitos a 1 de Dezembro de 2011».

6 de Dezembro de 2011. — O Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, *José Daniel Rosas Campelo da Rocha*.

205450988

Gabinete de Planeamento e Políticas

Aviso n.º 24178/2011

Autorização para utilização de rótulos e caderno de especificações à empresa Interaves, S. A.

De acordo com o disposto nas alíneas b) e d), do n.º 3 do Despacho Normativo n.º 16/99, de 24 de Março, bem como nos termos do Despacho Normativo n.º 30/2000, de 12 de Junho, e verificada a conformidade da candidatura apresentada pela empresa Interaves, S. A., por despacho de 25 de Junho de 2010, do Senhor Director Adjunto, Dr. Bruno Dimas, torna-se público o seguinte:

1 — É autorizado à empresa Interaves, S.A o direito de utilizar o caderno de especificações e os rótulos reservado aos produtos que

obedeçam às características fixadas nas alíneas a) e d) do Anexo V do Regulamento n.º 543/2008, da Comissão, de 16 de Junho, para a produção e comercialização de carne de aves de capoeira, com o rótulo Frango do Campo Interaves.

2 — A Sativa — Desenvolvimento Rural, L.ª, é reconhecida como Organismo de Controlo dos rótulos constantes do presente diploma.

12 de Dezembro de 2011. — O Director de Serviços de Sistemas de Informação e Gestão, *Oswaldo Manuel dos Santos Ferreira*.

ANEXO I

Descrição do rótulo

Frango Interaves — criação ao ar livre

(apresentação do produto inteiro)

O rótulo tem uma forma oval, em fundo de cor castanha, marginado periféricamente por uma linha em preto.

Na parte superior apresenta uma figura estilizada da cabeça de um galináceo seguida imediatamente abaixo das expressões “Interaves” e “Frango do Campo”.

Ao centro, sobre uma figura elíptica sobreposta à figura oval apresenta em primeiro plano a cabeça de um galo em cor natural, sobrepondo-se a imagens de espigas de milho. Por cima da figura inserem-se as expressões “Criado ao ar livre” e “Idade mínima de abate 81 dias, em letra de cor branca, e por baixo insere-se o símbolo de rótulo aprovado pelo Ministério de Agricultura do Desenvolvimento Rural e das Pescas. À direita insere-se a expressão “Cozinhar bem antes de consumir”.

Na parte inferior, à esquerda insere-se a expressão “Alimentação 70 % de cereais como mínimo”, em letra branca. À direita inscreve-se o número de registo do matadouro seguido do símbolo de produto reciclável. Ao fundo insere-se a expressão Empresa Certificada pela Norma ISO 9001-2000 e a identificação da empresa.



ANEXO II

Descrição do rótulo

Frango Interaves — criação ao ar livre

(apresentação do produto desmanchado — pedaços)

O rótulo é composto por dois corpos. No corpo superior, forma de um tronco de cone invertido apresentando em cima marginada por uma linha em cor preta. Ao centro deste corpo insere-se a figura da cabeça de um galo em cor natural sobre um fundo representado por figuras de espigas de milho. Por cima e na parte superior, em letra de cor branca, inserem-se as expressões, “Idade mínima de abate 81 dias” e “criado ao ar livre”. À esquerda insere-se a expressão “Alimentação 70 % de cereais como mínimo” e à direita e em baixo, insere-se o símbolo de rótulo aprovado pelo Ministério de Agricultura de Desenvolvimento Rural e das Pescas, seguido da expressão “cozinhar bem antes de consumir”.

Ao centro, insere-se o segundo corpo do rótulo, subjacente ao primeiro corpo, com a uma forma elíptica, de fundo castanho marginado por uma linha em preto. Na parte superior deste corpo insere-se a expressão “Frango do Campo” em letra de cor preta, seguida imediatamente abaixo da expressão “Interaves” em letra de cor preta, apresentando à sua esquerda a figura estilizada da cabeça de um galináceo.

Abaixo, insere-se à esquerda o número de registo do matadouro e o símbolo de produto reciclável. Seguem-se a expressão “Empresa Certificada pela Norma ISO 9001-2000” e a morada da empresa. A parte final do corpo do rótulo, em branco, destina-se à aposição de menções obrigatórias.



205452753

Aviso n.º 24179/2011

Autorização para utilização de rótulo ao Grupo Auchan Companhia Portuguesa de Hipermercados, S. A.

De acordo com o disposto nas alíneas c) e d) do n.º 1 e no ponto 9 do Despacho n.º 10747/98, de 25 de Junho, bem como, nos termos do n.º 1 do Despacho Normativo n.º 30/2000, de 12 de Junho, por despacho de 29 de Fevereiro de 2008, do então Director Adjunto, Eng. Pedro Ribeiro, torna-se público o seguinte:

1 — É autorizado à empresa Grupo Auchan — Companhia Portuguesa de Hipermercados, S. A. o direito de utilizar o rótulo constante do anexo do presente diploma, para a Carne de Porco Auchan.

2 — A Certialentejo — Certificação de Produtos Agrícolas, L.ª é reconhecida como Organismo de Controlo do rótulo “Carne de Porco Auchan”, constante do anexo ao presente diploma.

3 — Este aviso anula e substitui o aviso n.º 5691/2002, publicado no *Diário da República* n.º 100, 2.ª série, de 30 de Abril.

12 de Dezembro de 2011. — O Director de Serviços de Sistemas de Informação e Gestão, *Oswaldo Manuel dos Santos Ferreira*.

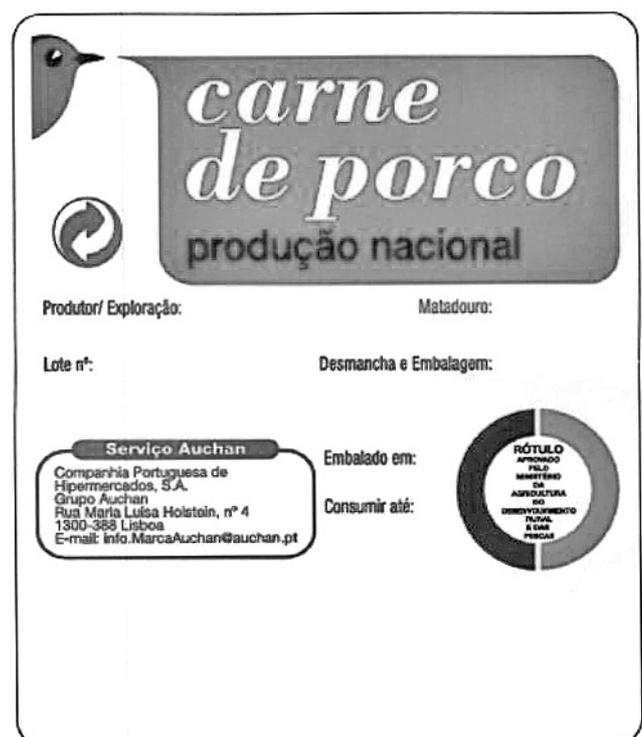
ANEXO

Identificação do rótulo

O rótulo tem a forma de um rectângulo de fundo branco. A parte superior do rótulo apresenta o logotipo da empresa em vermelho, seguido de um rectângulo em fundo vermelho onde se inserem as expressões “Carne de porco” em letra branca e “produção nacional” em letra de cor preta, tendo à esquerda o símbolo de embalagem reciclável. Imediatamente abaixo e ocupando a parte central do rótulo, inserem-se as expressões, “Produtor/Exploração”, “Matadouro”, “Lote n.º” e “Desmancha e Embalagem”, em letra vermelha.

Mais abaixo e à esquerda, encontra-se um rectângulo em fundo branco marginado a vermelho que na parte superior, em fundo vermelho e letra branca se inscreve a expressão “Serviço Auchan”, e, no interior, em letra vermelha, a identificação, o endereço e os contactos da empresa.

À direita do rectângulo, ocupando a faixa central, inserem-se as expressões “Embalado em” e “Consumir até”, igualmente em letra vermelha, seguida do símbolo de produto aprovado pelo ministério de Agricultura do Desenvolvimento Rural e das Pescas.



205452818